

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ENSAGEM N° 047/02.

Ibiúna, 03 de Junho de 2002.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 47, desta data, que tem por objetivo dar denominação como Quadra Poliesportiva 'Maria Vieira de Moraes', a quadra existente na Escola EMEF(R) Recanto Primavera, prestando assim uma justa homenagem a essa ilustre Senhora, moradora do referido e pelos muitos serviços prestados a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**EXMO SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei

03

16/3/2002

Encaminhado em

03

06/06/2002

Secretaria Administrativa
Recebido: 03/06/2002
16/06/2002





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

163/2002

PROJETO DE LEI N° 047/2002.
DE 03 DE JUNHO DE 2002.

[Signature]

“Dispõe sobre denominação de Quadra.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como **“QUADRA POLIESPORTIVA MARIA VIEIRA DE MORAES”**, a quadra existente na EMEF (R) Bairro do Recanto Primavera.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JUNHO
DE 2002.**

[Signature]
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Luciano Casaburi Ferreira

OFICIAL

CERTIDAO DE ÓBITO

C E R T I F I C A

que, às folhas 289-V do livro C nº 009 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 4.689, consta que no dia quinze de janeiro de mil novecentos e noventa e oito, foi lavrado o assento de **MARIA VIEIRA DE MORAES**, falecida no dia **dez de janeiro de mil novecentos e noventa e oito (10/01/1998)**, às seis horas e trinta minutos, no Hospital José Falcí, com oitenta e seis anos de idade, solteira, do sexo feminino, de cor branca, Lavrador (aposentado), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascida no dia dez de outubro de mil novecentos e onze, residente Estrada do Cupim Recanto Primavera, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de **ADÃO VIEIRA DE MORAES** e de **MARIA SOARES DOMINGUES** (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pela Doutora Terezinha Lidelci Bueno dos Santos, CRM 76.090, que deu como causa da morte Broncopneumonia, Acidente Vascular cerebral, Hipertensão arterial, desnutrição..

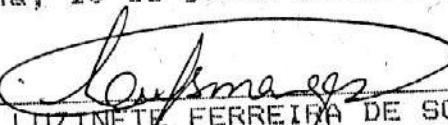
O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna.

Foi declarante CANDIDA NASCIMENTO DE CAMARGO.

Observações: A falecida conviveu maritalmente com JOSE RODRIGUES DE CAMARGO, deixou (08) oito filhos: Maria, Tereza, Moacir, Luiz, Osvaldo, Acassio, Anadir e Valdemir, todos maiores. Convivia maritalmente com ANTONIO ANDRELINO DE OLIVEIRA. Beneficio nº 91994936-3. Dados tirados do RG. nº 14.056.124/SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 10 de junho de 2002.

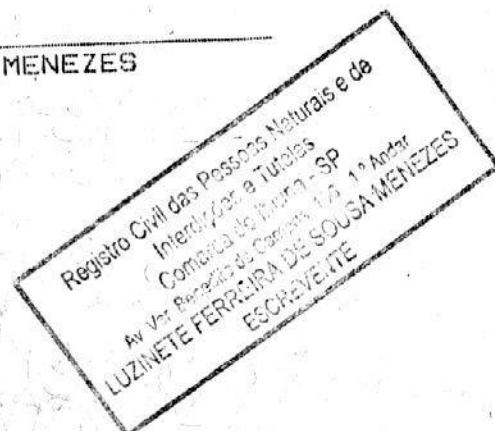

LUZINETE FERREIRA DE SOUSA MENEZES

Escrevente

Enolumentos	Estado	Cart. Serv.	Sta. Casa	Total
9,80	0,00	1,96	0,00	11,76

Selos recolhidos pela guia nº 00107/02.

"Selos pagos por verba"





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 163/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 03 de junho passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 04 de junho passado.
Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.
Ibiúna, 05 de junho de 2002.

União Gabriel Vieira
Secretário de Dir. do Processo Legislativo

PROVADO

ARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
2002
1º SECRETÁRIO
RESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 03 de junho passado o Projeto de Lei nº. 162/2002 que "Dispõe sobre denominação de rua.";

Considerando que o Chefe do Executivo também encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 03 de junho passado o Projeto de Lei nº. 163/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 10 de junho passado o Projeto de Lei nº. 164/2002 que "Dispõe sobre reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais da Fundação Guarda Civil Municipal.";

Considerando que as denominações proposta a Rua e a Quadra Poliesportiva são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando o necessário reajuste dos vencimentos dos Guardas Municipais para que possam manter o seu poder aquisitivo face a inflação anual;

Considerando a relevância das proposições acima, pois tratam de denominações de rua, quadra em nosso município, e revalorização dos vencimentos da Guarda Municipal no mesmo índice dos demais funcionários públicos.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nº. 162, 163 e 164/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,

EM 11 DE JUNHO DE 2002.

JUVENAL DIAS RIBEIRO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

07
07

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 163/2002

AUTORIA – CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR – VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

O Chefe do Executivo protocolou no dia 03 de junho passado o Projeto de Lei nº. 163/2002 que "Dispõe sobre a denominação de Quadra."

A Comissão de Justiça e Redação, quanto ao aspecto legal e constitucional, emite parecer favorável à tramitação regimental, nada impedindo a deliberação, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Executivo a denominar a Quadra Poliesportiva da Escola do Bairro do Recanto Primavera, homenageando a Sra. Maria Vieira de Moraes, de família tradicional, pessoa querida e estimada por todos, merecendo esta justa denominação.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto a sua competência, emite parecer favorável à deliberação, já que as despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a denominação é louvável, sendo que é aspiração e desejo dos moradores do bairro que conheceram e conviveram com a Sra. Maria Vieira de Moraes.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

Sala das Comissões, Vereador João Mello em 11 de junho de 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
RELATOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO – MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FORTUNATO COELHO RAMALHO – VICE-PRESIDENTE

SALVADOR ALVES DOS SANTOS – MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

ROQUE JOSÉ PEREIRA – VICE-PRESIDENTE

JUVENTINIANO DIAS RIBEIRO – MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 151/2002

“Dispõe sobre denominação de Quadra.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como “**QUADRA POLIESPORTIVA MARIA VIEIRA DE MORAES**”, a quadra existente na EMEF (R) Bairro do Recanto Primavera.

ARTIGO 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2002.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 302/2002

Ibiúna, 12 de junho de 2002.

09

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 151/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 047/2002, nesta Casa de Leis tramitou com o nº. 163/2002, que “Dispõe sobre denominação de Quadra”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 11p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jair Cardoso de Oliveira
**JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CF 10

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 163/2002 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de junho passado Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e após a aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 163/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 163/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 151/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 302/2002, de 12 de junho de 2002.

Ibiúna, 13 de junho de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo

— FUNERÁRIA SANTO ANTONIO —

ATENDE DIA E NOITE

Osvaldo Camargo do Prado

Serviços Funerários

Nº 1933

Rua Cristalino R. de Freitas, 276 - Fone (0152) 41-1319 - Cx. P. 51 - CEP 18.140-000 - Ibiúna - SP

Inscrição Municipal 040/87

Inscrição Estadual 345.010.114.118

CFC 57.109.944/0001-19

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

Ibiúna, 10 de JANEIRO de 1998

PARTICULAR
CONVÉNIO

Falecido MARIA VIEIRA DE MORAES

Sexo FEM. Cor BRANCA Data Nasc. 10 | 10 | 11 Idade 86 Profissão LAVRADORA APOSENTADA

Natural de IBIUNA SP Cartório Est. Civil SOLTEIRA

Endereço do Falecido ESTRADA DO CUPIM RECANTO PRIMAVERA IBIUNA SP

Nome do Pai ADAO VIEIRA DE MORAES Est. Civil FALECIDO

Natural de Profissão

Nome da Mãe MARIA SOARES DOMINGUES Est. Civil FALECIDA

Natural de Profissão

Residência dos Pais FALECIDOS

Cemitério DE IBIUNA SP Data do Sep. 11 | 01 | 98 Horas 9:00

Deixa Bens a Inventariar SIM Deixa Testamento NAO

Eleitor NAO Cidade Zona N.o

Reservista Cat. N.o Série CSM RM

Local do Falecimento HOSPITAL JOSE FALCI IBIUNA SP

Médico DR. TEREZINHA LIDELCI BUENO DOS SANTOS CRM 76090

Médico CRM

CAUSA DA MORTE BRONCOPNEUMONIA ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, HIPERTENSÃO ARTERIAL DESNUTRIÇÃO

Data do Falec. 10 | 01 | 98 Horas 6:30

Foi casado(a) em 1.a Núpcias, no Cartório no dia | |

com Livro Fls. N.o

e deixa os seguintes filhos:

Nome	Idade	Nome	Idade	Nome	Idade
01 MARIA	05	OSVALDO	09		
02 TEREZA	06	ACASSIO	10		
03 MOACIR	07	ANADIR	11		
04 LUIZ	08	VALDEMIR (TODOS DE MAIORES)	12		

OBSERVAÇÃO: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc.)

DADOS TIRADOS RG 14.056.124 IBIUNA SP E VERBALMENTE PELO DECLARANTE
CONVIVEU ROMANTICAMENTE COM JOSE RODRIGUES DE CAMARGO DEIXA SEUS FILHOS CITADOS
A CIMA. CONVIVIA MARITALMENTE COM ANTONIO ANDRELLINO DE OLIVEIRA

BENEFÍCIO N.º 1004036-3 IBIUNA SP

Relei a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações.

“A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do município de Ibiúna, nos termos da portaria n.º 4/91 baixada pela Corregedoria Permanente nos termos do provimento n.º 26/81.

Pago a importância de R\$ Agência Nota n.º

Cartório IBIUNA SP Endereço ZICO SOARES 214

Declarante CANDIDA NASCIMENTO DE CAMARGO Doc. 11.032.856

Profissão EMPRESADA DOMÉSTICA Grau de parent. NORA Fone:

Endereço ESTRADA DO CUPIM LOTEAMENTO PRIMAVERA IBIUNA SP

Nome do Funcionário CHARLES VIEIRA DO PRADO Assinatura do Declarante

1.a via amarela (cartório) - 2.a via rosa (cemitério) - 3.a via verde (arquivo) - 4.a via azul (corregedoria) - 5.a via branca (família)